



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA - CP/UEMA

Processo: 2026.24201.05994

Setor: COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Retificação nº 1 do Edital Nº 53 /2026 - CP/ PPG/UEMA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL A LABORATÓRIOS COM
EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS (BATI - MULTIUSUÁRIOS) – BOLSA NÍVEL IV

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público para conhecimento dos interessados que o **Edital Nº 53/2026 – PPG/CP/UEMA**, referente à **concessão de Bolsas BATI IV - Apoio Técnico a Laboratórios com Equipamentos Multiusuários**, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

3. CATEGORIA DE BOLSA

Conforme a **Resolução n.º 688/2025-CAD/UEMA**, ou outra que venha a substituí-la, a Bolsa BATI IV Apoio Técnico a Laboratórios com Equipamentos Multiusuários é destinada a profissionais com, no mínimo, formação de nível médio/técnico, responsáveis pelo apoio técnico-operacional a equipamentos de médio e grande porte adquiridos institucionalmente e utilizados em caráter multiusuário em laboratórios da UEMA.

Leia-se:

3. CATEGORIA DE BOLSA

Conforme a **Resolução n.º 714/2026-CAD/UEMA**, ou outra que venha a substituí-la, a Bolsa BATI IV Apoio Técnico a Laboratórios com Equipamentos Multiusuários é destinada a profissionais com, no mínimo, formação de nível médio/técnico, responsáveis pelo apoio técnico-operacional a equipamentos de médio e grande porte adquiridos institucionalmente e utilizados em caráter multiusuário em laboratórios da UEMA.

Onde se lê:

5. VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

5.3. As Bolsas do Programa de Apoio Técnico Institucional terão uma vigência de **12 (doze)** meses.

5.4. **Não será permitida renovação de cota de Bolsa, devendo o proponente (Supervisor) concorrer a um novo Edital para nova vigência de Bolsa.**

Leia-se:

5. VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

5.3. As Bolsas do Programa de Apoio Técnico Institucional terão uma vigência de **24 (vinte e quatro)** meses.

5.4. **As Bolsas BATI IV poderão ser renovadas por igual período, mediante solicitação formal do proponente, acompanhada de justificativa técnica e relatório das atividades desenvolvidas, ficando a renovação condicionada à análise do relatório técnico e da justificativa apresentada, à comprovação de adimplência institucional, bem como à disponibilidade orçamentária, não constituindo direito automático à prorrogação.**

Onde se lê:

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

A documentação do bolsista somente será exigida após a aprovação da proposta do proponente, o qual deverá fazer a indicação do bolsista via e-mail da Coordenação de Pesquisa (pesquisacp@ppg.uema.br), anexando as documentações relacionadas a seguir:

i) -----

Leia-se:

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

A documentação do bolsista somente será exigida após a aprovação da proposta do proponente, o qual deverá fazer a indicação do bolsista via e-mail da Coordenação de Pesquisa (pesquisacp@ppg.uema.br), anexando as documentações relacionadas a seguir:

i) comprovante de experiência ou capacitação técnica compatível com as atividades a serem desenvolvidas (declaração de cursos realizados ou declaração de experiência).

São Luís – MA, 10 de abril de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 13/04/2026, às 14:13, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **014074575** e o código CRC **11201B24**.

